



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Estrela Velha**

Ofício nº 025/2018-GP.

Estrela Velha, 19 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.  
Deoclécio Ravanello  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Estrela Velha - RS

**Assunto: Encaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 1.248/2018.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Na oportunidade que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 1.248/2018, que "Estabelece o índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo, inativos e pensionistas, e dá outras providências", para propor a retificação do valor disposto no art. 3º, inc. XI, que passa a seguinte redação:

*"Art. 3º. O percentual de revisão previsto no art. 1º desta Lei é extensivo às gratificações especiais de que tratam as seguintes leis municipais:*

*(...)*

*XI - Lei Municipal nº 1.166, de 10 de dezembro de 2014 (gratificação de membro do Conselho Tutelar), com alteração da Lei Municipal nº 1.266, de 14 de março de 2017, que passa a ser de R\$ 1.235,40 (um mil, e duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)."*

Portanto, quando da apreciação do Projeto de Lei nº 1.248/2018, solicitamos que Vossas Excelências considerem esta retificação como inclusa na redação do projeto, mantendo as demais disposições do mesmo inalteradas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, permanecendo a disposição para esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

Atenciosamente.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.

Recebi em  
19.01.2018  
Ferreira